



TERMO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO 0103/2021

**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,
DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 1.555.233 SSP-PI e no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular n. 2035, Parque Piauí II, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI - EPP**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 195 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.



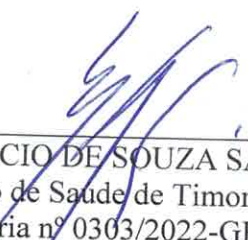
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

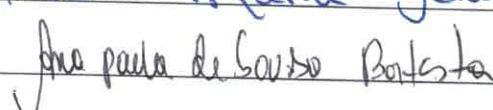
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 24 de junho de 2022.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0303/2022-GP
CONTRATANTE


CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS
CASTELO BRANCO EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF Nº: 73769279315
2.  CPF Nº: 044.158.853-17



JUSTIFICATIVA

**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,
DA LEI 8.666/1993.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, cujo objeto é a execução dos Serviços Engenharia para a Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon – MA.

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 24 de junho de 2022.

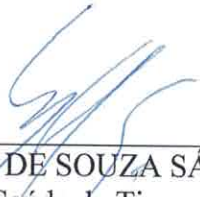


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0303/2022-GP

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavvio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022.”



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon-MA
Portaria nº 0346/2022-GP



SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

03 - Professor de **Matemática** do ensino fundamental – **convocados os classificados de nº 79**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS

Processo Seletivo Simplificado

Zona Urbana

Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática

Código 03

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
79	653.323.933-34	MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA	6

TIMON (MA), 11 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 103/2021 - SEMS. **Objeto:** O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 21,93 % ao valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993, para execução dos Serviços de Engenharia para construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação Maria do Carmo Neiva, localizado no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli - CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 05/09/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 070/2022 - SEMS. **Objeto:** acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo valor contratado inicialmente, conforme planilha apresentada. **Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16. **Data de Assinatura:** 10/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2022
Contrato nº 011/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2022

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor do contrato: R\$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).
Data da assinatura: 06/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2022
Contrato nº 011/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 011/2022.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor aditivado: R\$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).
Valor Global: R\$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento oitenta e três centavos e sete centavos)
Data da assinatura: 11/10/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma

vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flávio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022.”

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis,



Praça São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br